



Número: **0800379-75.2023.8.10.0056**

Classe: **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

Órgão julgador: **4ª Vara de Santa Inês**

Última distribuição : **30/01/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Uso de documento falso**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes   |                    | Procurador/Terceiro vinculado              |           |
|--|--------------------|--|-----------|
| Delegacia de Polícia Civil de Bela Vista do Maranhão (AUTORIDADE)                          |                    |  |           |
| MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO (CNPJ=05.483.912/0001-85) (AUTOR)                 |                    |  |           |
| JULIO CESAR DA SILVA (REU)   |                    | HILTON MARIANO RODRIGUES NETO (ADVOGADO)   |           |
| <del>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO (CNPJ=05.483.912/0001-85) (AUTORIDADE)</del> |                    |  |           |
| DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO (REPRESENTANTE)                                   |                    |  |           |
| Documentos   |                    |  |           |
| Id.  | Data da Assinatura | Documento                                  | Tipo      |
| 84532333   | 30/01/2023 11:41   | <a href="#">APF - JULIO CESAR DA SILVA</a> | Protocolo |



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP.  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL DO INTERIOR - SPCI.  
DELEGACIA REGIONAL - SANTA INÊS/MA - 7DRS1.

f. \_\_\_\_\_

OFÍCIO S/N - PLANTÃO

Santa Inês/MA, 29 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência, o Senhor

**JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA - PLANTONISTA**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA DESTA COMARCA - PLANTONISTA**  
**DEFENSOR PÚBLICO DESA COMARCA - PLANTONISTA**  
Santa Inês/MA

**Assunto: Comunicação prisão em flagrante delito e encaminhamento do respectivo auto.**

Comunico a Vossa Excelência a prisão em flagrante de **JÚLIO CESAR DA SILVA, CONHECIDO COMO BALA, MOTORISTA DE CAMINHÃO, BRASILEIRO, CASADO, NATURAL DE ITAITINGA/MA, NASCIDO EM 15/09/1975, FILHO DE FRANCISCO ERIDON DA SILVA E MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA, RESIDENTE NA RUA MARINHEIRO HELDER DE OLIVEIRA, 104, PARQUE GENEZARE, ITAITINGA - CEARÁ** pela prática do crime de **USO DE DOCUMENTO PÚBLICO FALSIFICADO (ART. 304 C/C ART. 297, AMBOS DO CÓDIGO PENAL)**.

O(s) autuado(s) será(ão) transferido(s) para UPR de Santa Inês/MA, onde permanecerá à disposição da Justiça.

Outrossim, encaminho em anexo cópia do auto de prisão em flagrante e demais peças que se fazem necessárias.

Atenciosamente:

**ALLAN DE CARVALHO SANTOS**

Delegado de Polícia





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL DO INTERIOR – SPCI  
DELEGACIA REGIONAL – SANTA INÊS/MA – 7DRSI.

fl. \_\_\_\_\_

Autue-se e Registre-se.  
Após, voltem-me conclusos.  
Santa Inês/MA, 29/01/2023.

**ALLAN DE CARVALHO SANTOS**

Delegado de Polícia Civil

Matrícula 842285-2

### **AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO**

Às 20:37 do dia 29 de janeiro de 2023, nesta cidade de Santa Inês/MA, na sede da Delegacia de Polícia Civil de Santa Inês/MA, onde se achava presente o Dr. **ALLAN DE CARVALHO SANTOS**, Delegado de Polícia Civil respectivo e comigo Escrivão de Polícia de seu cargo e adiante assinado, aí compareceu o **CONDUTOR/1ª TESTEMUNHA: FREDSON DA CUNHA BARROSO, POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL, LOTADO NA 2ª DELEGACIA EM SANTA INÊS/MA, MATRÍCULA 3157632, TELEFONE (98) 985319804**, sem impedimentos legais, aos costumes nada declarou, informando que realizou a captura de **JÚLIO CESAR DA SILVA, CONHECIDO COMO BALA, MOTORISTA DE CAMINHÃO, BRASILEIRO, CASADO, NATURAL DE ITAITINGA/MA, NASCIDO EM 15/09/1975, FILHO DE FRANCISCO ERIDON DA SILVA E MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA, RESIDENTE NA RUA MARINHEIRO HELDER DE OLIVEIRA, 104, PARQUE GENEZARE, ITAITINGA - CEARÁ** pela prática do crime de **USO DE DOCUMENTO PÚBLICO FALSIFICADO (ART. 304 C/C ART. 297, AMBOS DO CÓDIGO PENAL)** motivo pelo qual deu voz de captura/prisão, e por este motivo, o condutor comparece nesta Delegacia de Polícia para a formalização do auto de prisão em flagrante delito. Convicta a autoridade da existência de estado flagrantial, determinou a lavratura da respectiva peça, após determinada a incomunicabilidade entre as testemunhas.





ESTADO DO MARANHÃO.  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP.  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL DO INTERIOR - SPCI.  
DELEGACIA REGIONAL - SANTA INÊS/MA - 7DRSL.

A seguir passou a autoridade a inquirir o **CONDUTOR/PRIMEIRA TESTEMUNHA: FREDSON DA CUNHA BARROSO, POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL, LOTADO NA 2ª DELEGACIA EM SANTA INÊS/MA, MATRÍCULA 3157632, TELEFONE (98) 985319804.**

Acos costumes disse nada, sabendo ler e escrever. Após ser compromissado pela autoridade, bem como alertado para as consequências do crime de falso testemunho, sem impedimento e inquirido pela autoridade policial, **RESPONDEU:** QUE na tarde de hoje a equipe de serviço abordou o conjunto formado pelos veículos VOLVO FH 540 6X4 T cor branca e placa QJH-4A06, SR/RANDON SR CA- MGA-4C57 cor BRANCA ano 2009 e SR/RANDON SER CA cor BRANCA e placa MCA3G97; QUE a abordagem ocorreu no quilômetro 264 da BR 316, em Santa Inês/MA; QUE o referido conjunto estava sendo conduzido por JULIO CESAR DA SILVA; QUE a equipe solicitou as documentações do veículo e da carga; QUE o conduzido apresentou a AET 297183/2021E; QUE a AET (AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRANSPORTE) é o documento que autoriza veículos com dimensões excedentes a transitarem nas vias públicas; QUE foi feita a consulta no sistema Slat/Dnit, onde foi verificado que os dados inseridos na AET apresentado pelo conduzido estavam falsos; QUE na AET constava comprimento de 25m, quando na verdade o veículo media 19,80m de comprimento; QUE conforme a resolução 862/2021 do Contran a combinação veicular não poderia circular com os limites de capacidade de carga que portava; QUE o máximo de peso total que ele estava autorizado a levar era 57 toneladas, mas conforme pesos (TARAS) dos veículos e da carga que ele transportava um total de 69.665 kg; QUE diante das informações foi constatada ocorrência de Falsidade ideológica; QUE houve obtenção de vantagem indevida, a partir da inserção de dados falsos em documento público para poder levar mais peso em um veículo não autorizado; QUE o conduzido se beneficia pelo fato da adulteração da AET permitir que possar trafegar mesmo sendo um veículo fora dos padrões regulamentares; QUE sem a AET regular o conduzido estaria proibido de trafegar; QUE o conduzido foi apresentado sem lesões corporais. E nada mais disse. A seguir determinou a autoridade que fosse encerrado o depoimento do **CONDUTOR/1ª TESTEMUNHA** que, lido e achado conforme, assina-o, juntamente comigo, Escrivão.

AUTORIDADE POLICIAL: \_\_\_\_\_  
CONDUTOR/1ª TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_  
ESCRIVÃO: \_\_\_\_\_





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL DO INTERIOR – SPCI  
DELEGACIA REGIONAL – SANTA INÊS/MA – 7DRS.

A seguir passou a autoridade a inquirir a **SEGUNDA TESTEMUNHA: NATANIEL ARAÚJO CARVALHO, POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL, LOTADO NO NÚCLEO DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - DEL02-MA; MATRÍCULA 2313052, TELEFONE (86) 999661920.** Aos costumes disse nada, sabendo ler e escrever. Após ser compromissado pela autoridade, bem como alertado para as consequências do crime de falso testemunho, sem impedimento e inquirido pela autoridade policial, **RESpondeu: QUE corrobora a versão apresentada pelo condutor/primeira testemunha.** QUE na tarde de hoje a equipe de serviço abordou o conjunto formado pelos veículos VOLVO FH 540 6X4 T cor branca e placa OJH-4A06, SR/RANDON SR CA- MGA-4C57 cor BRANCA ano 2009 e SR/RANDON SER CA cor BRANCA e placa MGA3G97; QUE a abordagem ocorreu no quilômetro 264 da BR 316, em Santa Inês/MA; QUE o referido conjunto estava sendo conduzido por JULIO CESAR DA SILVA; QUE a equipe solicitou as documentações do veículo e da carga; QUE o conduzido apresentou a AET 297183/2021E; QUE a AET (AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRANSPORTE) é o documento que autoriza veículos com dimensões excedentes a transitarem nas vias públicas; QUE foi feita a consulta no sistema Siat/Dnit, onde foi verificado que os dados inseridos na AET apresentado pelo conduzido estavam falsos; QUE na AET constava comprimento de 25m, quando na verdade o veículo media 19,80m de comprimento; QUE conforme a resolução 882/2021 do Contran a combinação veicular não poderia circular com os limites de capacidade de carga que portava; QUE o máximo de peso total que ele estava autorizado a levar era 57 toneladas, mas conforme pesos (TARAS) dos veículos e da carga que ele transportava um total de 69.665 kg; QUE diante das informações foi constatada ocorrência de Falsidade ideológica, QUE houve obtenção de vantagem indevida, a partir da inserção de dados falsos em documento público para poder levar mais peso em um veículo não autorizado; QUE o conduzido se beneficia pelo fato da adulteração da AET permitir que possa trafegar mesmo sendo um veículo fora dos padrões regulamentares; QUE sem a AET regular o conduzido estaria proibido de trafegar; QUE o conduzido foi apresentado sem lesões corporais. E nada mais disse. A seguir determinou a autoridade que fosse encerrado o depoimento da **SEGUNDA TESTEMUNHA** que, lido e achado conforme, assina-o, juntamente comigo, Escrivão.

AUTORIDADE POLICIAL: \_\_\_\_\_

2ª TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

ESCRIVÃO: \_\_\_\_\_






ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL DO INTERIOR – SPCI  
DELEGACIA REGIONAL – SANTA INÊS/MA – 7DRSI.

R. \_\_\_\_\_

Em seguida, passou a autoridade a qualificar e interrogar o **CONDUZIDO: JÚLIO CESAR DA SILVA, CONHECIDO COMO BALA, MOTORISTA DE CAMINHÃO, BRASILEIRO, CASADO, NATURAL DE ITAITINGA/MA, NASCIDO EM 15/09/1975, FILHO DE FRANCISCO ERIDON DA SILVA E MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA, RESIDENTE NA RUA MARINHEIRO HELDER DE OLIVEIRA, 104, PARQUE GENEZARE, ITAITINGA - CEARÁ.** Aos costumes disse nada. Antes de iniciada a qualificação do **INTERROGADO**, pela Autoridade Policial foi a ele esclarecido acerca de seus direitos constitucionais, previstos no Art. 5º, incisos LXII, LXIII e LXIV, notadamente o seu direito de permanecer em silêncio, assistência da família e de advogado, integridade física e moral, conforme o artigo 5º, LXIII da Constituição Federal. Às perguntas da Autoridade Policial, **EM RELAÇÃO À PRIMEIRA PARTE DO INTERROGATÓRIO, RESPONDEU:** QUE nunca foi preso nem processado; QUE estudou até a quinta série; QUE possui quatro filhos, mas que nenhum possui nenhum problema de saúde; QUE possui renda mensal aproximada de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); **EM RELAÇÃO À SEGUNDA PARTE DO INTERROGATÓRIO, RESPONDEU:** QUE é proprietário do cavalo do caminhão apreendido na data de hoje; QUE tem seis meses que adquiriu o veículo; QUE adquiriu o veículo em Fortaleza/MA de JOÃO POSSIDONIO SANDRO FILHO; QUE JOÃO é seu colega de profissão, que possui também caminhão; QUE não sabia que o documento AET possuía alterações inverídicas; QUE trabalha como motorista de caminhão há 25 (vinte e cinco) anos; QUE quando comprou o veículo já recebeu o documento; QUE nunca percebeu que na AET consta a informação de que o caminhão possui 25 (vinte e cinco) metros; QUE o caminhão apreendido possui 19,80 metros de comprimento; QUE o caminhão está carregado de 50 (cinquenta) toneladas de fertilizantes; QUE trabalha como autônomo; QUE já havia sido parado antes pela PRF e não tinha ocorrido nada; QUE foi contratado para levar a carga para a cidade de Bom Jesus das Selvas/MA; **EM RELAÇÃO ÀS CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE SE DEU A SUA PRISÃO, RESPONDEU:** QUE não foi agredido pelos policiais nem possui lesões aparentes. E mais nada disse nem lhe foi perguntado. Determinou a autoridade que fosse encerrado o interrogatório do **CONDUZIDO** que, lido e achado conforme, assina-o, juntamente comigo, escrivão.

AUTORIDADE POLICIAL: \_\_\_\_\_

INTERROGADO:  \_\_\_\_\_

ESCRIVÃO:  \_\_\_\_\_



REPÚBLICA DE GUATEMALA  
 MINISTERIO DE LA FAMILIA Y DE LA JUVENTUD  
 INSTITUTO GUATEMALTECO DE SEGURIDAD SOCIAL

IDENTIFICACION PERSONAL  
 NOMBRE: CARVALHO DE FIGUEIRA  
 NÚMERO DE IDENTIFICACION: 2144077834  
 FECHA DE EMISION: 10/05/2012  
 VENCIMIENTO: 05/12/2012

NOMBRE: FRANCISCO BASTIDAS  
 SECTOR: SANTA ROSA GUATEMALA CA.  
 MUNICIPIO: SANTA ROSA  
 FECHA DE EMISION: 10/05/2012  
 VENCIMIENTO: 05/12/2012

IDENTIFICACION LABORAL  
 NOMBRE: FRANCISCO BASTIDAS  
 NÚMERO DE IDENTIFICACION: 2144077834  
 FECHA DE EMISION: 10/05/2012  
 VENCIMIENTO: 05/12/2012

INSTITUTO GUATEMALTECO DE SEGURIDAD SOCIAL  
 CEARA





ESTADO DO MARANHÃO.  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP.  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL DO INTERIOR – SPCI.  
DELEGACIA REGIONAL – SANTA INÊS/MA – 7DRSI.

n. \_\_\_\_\_

### DESPACHO CLASSIFICATÓRIO E NEGATÓRIO DE FIANÇA

Trata-se de condução de **JÚLIO CÉSAR DA SILVA** realizada pela Polícia Rodoviária Federal, referente ao BO PRF 3157632230129175051 sob a suspeita do crime de uso de documento público falsificado.

Narram os policiais rodoviários federais que, em abordagens de rotina, depararam-se com um caminhão de 19,80 metros de comprimento, transportando uma carga de fertilizante.

No entanto, ao verificar a AET – Autorização Especial de Trânsito, depararam-se com o documento com indícios de falsificação, tendo em vista que constava do documento que o veículo possuía o comprimento de 25,00 metros.

Informaram ainda que a AET é um documento público que é preenchido pelo responsável pelo veículo de carga, sendo este quem fornece as características da combinação veicular.

Verifica-se inicialmente que o objetivo da falsificação é burlar a fiscalização, tendo em vista que o veículo, caso tivesse 25,00 metros, poderia transportar carga em muito superior, em descumprimento às regulamentações de trânsito.

Tal burla possui, portanto, o objetivo de obter maior capacidade no transporte de peso no veículo.

Em interrogatório o suspeito negou ser o responsável pelo preenchimento do documento ou ter conhecimento da falsificação, não obstante informar ter 25 (vinte e cinco) anos de trabalho no ramo.

Apresentadas as versões do condutor, testemunhas, conduzido e demais elementos de informação colhidos, resta caracterizado o estado de flagrante delito em face de **JÚLIO CESAR DA SILVA, CONHECIDO COMO BALA, MOTORISTA DE CAMINHÃO, BRASILEIRO, CASADO, NATURAL DE ITAITINGA/MA, NASCIDO EM 15/09/1975, FILHO DE FRANCISCO ERIDON DA SILVA E MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA, RESIDENTE NA RUA MARINHEIRO HELDER DE OLIVEIRA, 104, PARQUE GENEZARE, ITAITINGA - CEARÁ**, nos termos do art. 302, inciso I do Código de Processo Penal, razão pela qual decreto a sua prisão em flagrante pela prática do crime de **USO DE DOCUMENTO PÚBLICO FALSIFICADO (ART. 304 C/C ART. 297, AMBOS DO CÓDIGO PENAL)** determinando, ainda a emissão de nota de culpa, nota de ciência e garantias constitucionais e o se formal indiciamento.





ESTADO DO MARANHÃO.  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP.  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL DO INTERIOR – SPCL.  
DELEGACIA REGIONAL – SANTA INÉS/MA – 7DRSI.

n. \_\_\_\_\_

Tendo em vista que a pena máxima do crime é superior a 4 (quatro) anos, deixou de arbitrar fiança ao conduzido.

ALLAN DE CARVALHO SANTOS

Delegado de Polícia

Santa Luzia/MA





ESTADO DO MARANHÃO.  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP.  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL DO INTERIOR - SPOL.  
DELEGACIA REGIONAL - SANTA INÊS/MA - 7DRSI.

fl. \_\_\_\_\_

### NOTA DE CULPA

O Delegado de Polícia Dr. ALLAN DE CARVALHO SANTOS faz saber a **JÚLIO CESAR DA SILVA, CONHECIDO COMO BALA, MOTORISTA DE CAMINHÃO, BRASILEIRO, CASADO, NATURAL DE ITAITINGA/MA, NASCIDO EM 15/09/1975, FILHO DE FRANCISCO ERIDON DA SILVA E MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA, RESIDENTE NA RUA MARINHEIRO HELDER DE OLIVEIRA, 104, PARQUE GENEZARE, ITAITINGA - CEARÁ**, preso e autuado em flagrante delito pela prática de crime de **USO DE DOCUMENTO PÚBLICO FALSIFICADO (ART. 304 C/C ART. 297, AMBOS DO CÓDIGO PENAL)**, tendo sido lavrado o respectivo auto, no qual depuseram o **CONDUTOR/1º TESTEMUNHA: FREDSON DA CUNHA BARROSO, POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL, LOTADO NA 2ª DELEGACIA EM SANTA INÊS/MA, MATRÍCULA 3157632, TELEFONE (98) 985319804** e a **2ª TESTEMUNHA NATANIEL ARAÚJO CARVALHO, POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL, LOTADO NO NÚCLEO DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - DEL02-MA; MATRÍCULA 2313052, TELEFONE (86) 999661920**, para sua ciência, mandou dar-lhe a presente **NOTA DE CULPA**, passada nesta Delegacia de Polícia de Santa Inês, Estado do Maranhão. Eu, Escrivão de Polícia, que lavrei e assino.  
Dada e passada nesta cidade de Santa Inês/MA, aos 29 de janeiro de 2023.

AUTORIDADE POLICIAL: \_\_\_\_\_

ESCRIVÃO: \_\_\_\_\_

INDICIADO: Júlio Cesar da Silva





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL DO INTERIOR – SPCI  
DELEGACIA REGIONAL – SANTA INÊS/MA – TCRSI

n. \_\_\_\_\_

### NOTA DE CIÊNCIA DAS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS

O Delegado de Polícia Dr. ALLAN DE CARVALHO SANTOS faz saber a **JÚLIO CESAR DA SILVA, CONHECIDO COMO BALA, MOTORISTA DE CAMINHÃO, BRASILEIRO, CASADO, NATURAL DE ITAITINGA/MA, NASCIDO EM 15/09/1975, FILHO DE FRANCISCO ERIDON DA SILVA E MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA, RESIDENTE NA RUA MARINHEIRO HELDER DE OLIVEIRA, 104, PARQUE GENEZARE, ITAITINGA - CEARÁ**, preso e autuado em flagrante delito pela prática de crime de **USO DE DOCUMENTO PÚBLICO FALSIFICADO (ART. 304 C/C ART. 297, AMBOS DO CÓDIGO PENAL)**, que lhe são assegurados os seguintes direitos:

- o respeito à sua integridade física e moral;
- o de permanecer calado<sup>1</sup> 2, sendo-lhe assegurada assistência da família e de advogado;
- a comunicação desta apreensão à sua família ou a pessoa por si indicada, e
- a identificação dos responsáveis por seu interrogatório policial.

Dada e passada nesta cidade de Santa Inês/MA, aos 29 de janeiro de 2023.

AUTORIDADE POLICIAL: \_\_\_\_\_

ESCRIVÃO: \_\_\_\_\_

INDICIADO: *Júlio Cesar da Silva* \_\_\_\_\_

1. Eventual irregularidade na informação acerca do direito de permanecer em silêncio é causa de nulidade relativa, cujo reconhecimento depende da alegação em tempo oportuno e da comprovação do prejuízo. STJ, 5ª Turma, RHC 61754/MG, Rel. Min. Reynaldo Soares da Fonseca, julgado em 25/10/2016.
2. A falta do registro do direito ao silêncio não significa que este não tenha sido comunicado ao interrogado, pois o registro não é exigido pela lei processual. STJ, 6ª Turma, RHC 65977/BA, Rel. Min. Nelson Cordeiro, julgado em 15/05/2016.





ESTADO DO MARANHÃO.  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP.  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL DO INTERIOR – SPCIL  
DELEGACIA REGIONAL – SANTA INÊS/MA – 7DRSI.

f. \_\_\_\_\_

### CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que a comunicação da prisão de JÚLIO CÉSAR DA SILVA foi realizada para sua esposa RANIELE, por meio do telefone (85) 9274-7974, bem como ao seu filho JÚLIO, por meio do telefone (85) 8769-5849. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada no cartório da Delegacia de Polícia de Santa Inês/MA em 29 de janeiro de 2023. Eu, Escrivão de Polícia, que digitei e assino.

  
Escrivão de Polícia Civil





ESTADO DO MARANHÃO.  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP.  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL DO INTERIOR – SPCI.  
DELEGACIA REGIONAL – SANTA INÊS/MA – 70RSI.

n. \_\_\_\_\_

---

**DOCUMENTOS JUNTADOS A SEGUIR:**

- AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO FALSA.
- DOCUMENTO DOS VEÍCULOS APREENDIDOS.
- DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A CARGA TRANSPORTADA.

Santa Luzia/MA



|   |  |
|---|--|
|  | DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT<br>ADMINISTRAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA - DIR<br>COORDENAÇÃO GERAL DE OPERAÇÕES RODOVIÁRIAS - CGPERT |
|   | <b>RESOLUÇÃO 211/06</b>  |

**AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO**

**A.E.T. Nº 297183/2021E  
BITREM 9 EIXOS**

|   |                                       |
|---|---------------------------------------|
| PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO<br><b>VMZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>                                       | CNPJ/CPF<br><b>22.912.790/0001-51</b> |
| ENDEREÇO (RUA/RIO/CIDADE/UF/CEP)<br><b>RUA F Nº 50 LDT. CAJAZEIRAS II - CAJAZEIRAS - FORTALEZA 61064487</b> | TELEFONE<br><b>(85) 32299766</b>      |
| ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO<br><b>HERMOM HENRIQUE FONSECA PEREIRA</b>                                    | CREA/MA Nº<br><b>109230</b>           |

Acircular nas rodovias federais não delegadas e concessionadas discriminadas conforme o percurso especificado, no período de: 13/10/2021 a 12/10/2022

**U1 (CAMINHÃO TRATOR)**

|          |         |          |            |           |                   |         |       |         |            |                   |                  |     |
|----------|---------|----------|------------|-----------|-------------------|---------|-------|---------|------------|-------------------|------------------|-----|
| Placa    | CLHARDE | Ano Fab. | 2013       | Chassis   | 9BVR5A012E5E8R151 | Marca   | VOLVO | Modelo  | PH 560 5MT | Carroceria (Tipo) | CABINE ESTENDIDA |     |
| Tara (t) | 9,173   | Tração   | DIFUSA 8X4 | Pot. (CV) | 510               | CMT (g) | 65,0  | Direção | Hidráulica | HEAVYDUTY         | 0050704220       |     |
|          |         |          |            |           |                   |         |       |         |            | RENTRC            | 00626331         |     |
|          |         |          |            |           |                   |         |       |         |            |                   | Extrato traf     | Não |

**U2 (SEMI-REBOQUE)**

|          |         |          |             |         |                   |                 |        |                      |       |                   |        |
|----------|---------|----------|-------------|---------|-------------------|-----------------|--------|----------------------|-------|-------------------|--------|
| Placa    | MGAC037 | Ano Fab. | 2008        | Chassis | 9AC007123A9207055 | Marca           | RANDON | Modelo               | BR CA | Carroceria (Tipo) | ABERTA |
| Tara (t) | 5,020   | RENTRAM  | 00173587918 | RENTRC  | 002238295         | Número de Eixos | 3      | Nº de Pares por Eixo | 4     |                   |        |

**U3 (SEMI-REBOQUE)**

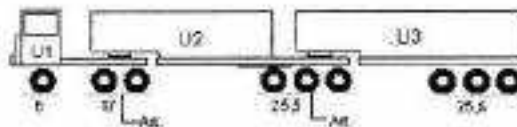
|          |        |          |             |         |                   |                 |        |                      |       |                   |        |
|----------|--------|----------|-------------|---------|-------------------|-----------------|--------|----------------------|-------|-------------------|--------|
| Placa    | MGAG97 | Ano Fab. | 2008        | Chassis | 9AC007123A9207057 | Marca           | RANDON | Modelo               | BR CA | Carroceria (Tipo) | ABERTA |
| Tara (t) | 4,975  | RENTRAM  | 00173583360 | RENTRC  | 002238295         | Número de Eixos | 3      | Nº de Pares por Eixo | 4     |                   |        |

**PERCURSO**

| BR  | UF | Local de Início                        | Local de Fim                                       | Km Inicial | Km Final |
|-----|----|--|--|------------|----------|
| 317 | AC | DN AMAC                                | ENTR AC-405 (PESB BRASIL)                          | 0,00       | 405,33   |
| 364 | AC | DN RQAC                                | ENTR BR-317/AC-407(A) (RODRIGUES ALVES, RIO JURUA) | 0,00       | 794,93   |
| 101 | AL | DN PERAL                               | DN AL/SE   | 0,00       | 247,80   |
| 104 | AL | DN PERAL                               | ENTR AL-404  | 0,00       | 32,32    |
| 110 | AL | DN PERAL                               | DN AL/IA   | 0,00       | 15,40    |
| 318 | AL | DN PERAL                               | PONTE SOBRE O RIO MATRIZ                           | 0,00       | 270,71   |
| 410 | AL | ENTR BR-101(N) (MOVO LINO)             | ENTR BR-104(0) (SÃO JOSÉ DA LAJE)                  | 0,00       | 64,60    |
| 423 | AL | DN PERAL                               | ENTR BR-110 (DN/AL/BS)                             | 0,00       | 105,80   |
| 423 | AL | ENTR BR-318(S) (PATALAIA)              | ENTR AL-101(A) (LHA DE SANTA RITA)                 | 73,10      | 107,50   |
| 174 | AM | ENTR AM 364(A) (MANICORÉ)              | ENTR BR-319(AM/PA-364(B))                          | 428,00     | 512,00   |
| 174 | AM | INÍCIO TRAVESSIA RQ AMAZONAS (CAREIRO) | FIN TRAVESSIA RQ AMAZONAS                          | 844,50     | 855,30   |
| 174 | AM | ENTR AM-010                            | DN AMRR (RIO ALAU)                                 | 860,80     | 1.130,50 |
| 230 | AM | RQ DAS POMBAS                          | IGAPAPÉ OURO VERDE                                 | 297,20     | 327,30   |
| 230 | AM | INÍCIO TRAVESSIA RQ MUCUM              | FIN TRM R MUCUM (M FLORES, PALATA T)               | 752,80     | 753,00   |

**CONJUNTO TIPO: BITREM 9 EIXOS**

**DESENHO ESQUEMÁTICO DO CONJUNTO**



COMPRIMENTO (m): 25,99 PBTG INFORMADO (t): 74,8  
 Declarando, ainda, o requerente que tem conhecimento e cumpre o disposto na Resolução nº 211/06-CONTRAN e suas alterações, especialmente quanto às medidas necessárias à garantia de segurança de trânsito e responsabilizando-se integralmente pelos danos que virão a causar às rodovias e às suas obras de arte especiais, sua utilização e a terceiros, assim como pela veracidade dos dados fornecidos, tendo pago a Taxa de Expedição de AET.

Local/Date: DALSAS/MA - 13/10/2021 15:44:50

Aprovado eletronicamente pelo Engenheiro  
 HERMOM HENRIQUE FONSECA PEREIRA  
 CREA: 109230/UF: MA  
 Número de ART: 20210442457/MA

Assinatura do Requerente



De acordo com o disposto na Resolução nº 211/06-CONTRAN e suas alterações, está AUTORIZADO o trânsito do conjunto veicular acima referido, equipamentos e percurso relacionados ao Anexo e/ou Anexo, devidamente autorizados, nos seguintes condições:

- até a velocidade de 80 km/h em pista simples no horário de AMANHECER AO POR DO SOL;
- até a velocidade de 80 km/h em pista dupla no horário de AMANHECER AO POR DO SOL;
- os limites de peso por eixo e as dimensões, não indicados, devem obedecer aos estabelecidos na Resolução nº 210/06-CONTRAN;
- esta Autorização não isenta da cobrança em balanço rotatório.

**Recomendações Gerais:**

- SR. TRANSPORTADOR, INFORMAMOS QUE ESTA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO - AET SOMENTE É VÁLIDA PARA OS TRECHOS DISCRIMINADOS NO CAMPO "PERCURSO", TRECHO NÃO CONSTANTES, POR PODEREM TER RESTRIÇÃO DE PESQUILTA/LARGURA, NÃO PODERÃO SER ULTRAPASSADOS. EM ATENDIMENTO À SEGURANÇA VÁRIA DOS USUÁRIOS DA VIA, A DESOBEDIÊNCIA AO PERCURSO DEFINIDO NESTA AET É INFRAÇÃO PLURIEL, CONFORME O CTB. ATENÇÃO: NA BR 304/CE KM 46,3 OS VEÍCULOS DO TPO BITREM, RODOTREM, ROMEU E JLIETA E OS DEMAS VEÍCULOS DESSE TIPO DEVERÃO TRANSITAR SEPARADAMENTE PELO END. CENTRAL DA PONTE VELHA, SENDO 1 POR VEZ E VELOCIDADE MÁXIMA DE 10 KM/H. >>>>DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 635/2016 - CONTRAN PUBLICADA EM 30/11/2016, INFORMAMOS QUE NAS VIAS COM PISTA ÚNICA E ÚNICO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO, DOTADAS DE SEPARADORES FÍSICOS E QUE POSSUAM DUAS OU MAIS FAIXAS DE CIRCULAÇÃO NO MESMO SENTIDO, ESTA AUTORIZAÇÃO O TRÂNSITO DIUTURNO DAS CVC COM COMPRIMENTO (KM), OU SUPERIOR A 10,00.

**Observações:**

1. Lei 7.403/85 alterada pela Lei 13.103/2015 e Medida Provisória nº 1.650, de 18 de maio de 2021 e Resolução 268/2007 - CONTRAN e suas alterações: Na fiscalização do peso por balança, deverá ser admitida a tolerância de:

- 1. 5% (cinco por cento) sobre os limites de peso bruto total;
- 2. uma tolerância única absoluta, por eixo sobre os limites de peso bruto transmitido por eixo do veículo à superfície das vias públicas;
- § 1º Para fins de fiscalização de veículos com peso bruto total igual ou inferior a cinquenta toneladas, admite-se tolerância superior à prevista no inciso II do caput, desde que respeitados a tolerância prevista no inciso I do caput e o limite técnico por eixo definido pelo fabricante;
- 2. Resolução nº 134/2018 do CONTRAN: Tratando-se de carga líquida, admite-se a tolerância de 5% no peso bruto total ou no peso bruto total combinado, desde que respeitados os limites técnicos estabelecidos no inciso I do caput e o limite técnico por eixo definido pelo fabricante;
- 3. Observar as limitações das DAtEs e se for o caso, deverá ser desativado o semáforo que para efetuar a travessia;
- 4. Caso sejam identificadas restrições físicas para este segmento em data posterior à emissão desta AET, este impedimento se sobrepõe sobre o trecho da autorizada na AET, devendo o transportador se atentar as restrições físicas existentes publicações oficialmente. O não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades pela fiscalização da rodovia, assim, como proibição de viagem no trecho restito.

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:** Declaro ainda o registro com vistas a atender ao estabelecido no § 1º do art. 5º da Resolução nº 211/06-CONTRAN, que a Combinação de Veículos de Carga - CVC, e suas composições, não tiveram suas características e nem suas associações técnicas de projeto modificadas e que a operação se desenvolve conforme estabelecido na referida Resolução.

Taxa de Autorização Especial de Trânsito - boleto bancário nº 33430432021303735-1.

AET nº 267163/2021 emitida via INTERNET pelo DNIT em 15/10/2021 18:08:09 | C.12879589815146610446C494737D23



CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CODIGO RENAVAM 00567834220
PLACA CJB4A06
ANEXO 2022
ANO FABRICAÇÃO 2013
ANEXO 2013
NUMERO DO CEP 223508657213



Validez até: 03/01/2023 - Renovação VIG

CODIGO DE SEGURANCA DO DIA 44678107110
CAT 333
MARCA/MODELO/VERSAO VOLVO/FB 340 6X4T

ESPECI/TIPO TRACAO CAMINHAO TRATOR

FUNCAO ANTERIOR/PL C/MUN CJB4A06/MA 98VAG40D2DE808510

COR PREC/DOMINANTE COMBUSTIVEL DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO SEM OBSERVAÇÕES

CATEGORIA AUTOMOBIL
CAPACIDADE 4
POTENCIA NOMINAL 540 CV/\*\*\*\*
PESO BRUTO TOTAL 28.1
MOTOR D13\*873769\*CL\*E
CMT 78.0
EIXOS 3
LIGAÇÃO 02P
CATEGORIA NAO APLICAVEL
NOME J CESSAR DA SILVA

PREÇO UNIT 37.650,786/3001-00
LOCAL ITAITINGA, CE
DATA 23/08/2022

ASSIGNADO DIGITALMENTE PELA DETRAN

Table with 3 columns: VALOR DO SEGURO DPVAT, VALOR DO SEGURO DE FURTO, VALOR DO SEGURO DE INCENDIO. Includes checkboxes for COVA ÚNICA and PARCELADO.

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MINICURSOS DENATRAN CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO. Includes QR code and instructions for digital license renewal.

CS Digitalizada com CamScanner



CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM  
**00173568360**

PLACA EXERCÍCIO  
**MGA3G97 2022**

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO  
**2009 2010**

NOME DO CNV  
**\*\*\***



Valise este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA CAT

**00651159849 \*\*\***

MARCA, MODELO / VERSÃO

**SR/BANDON SR CA**

ESPÉCIE / TIPO

CARGA SEMI-REBOQUE

PLACA ANTERIOR JUF ONASS

**MGA3697/CE 9ADG07129AM297057**

DESEMPENHANTE COMISSIVEL

**TR**

CATEGORIA CAPACIDADE  
**ALUGUELA 32.0**

POTÊNCIA/CILINDRADA PESO BRUTO TOTAL

**OCV/\*\*\*\* 17.0**

MOTOR CMT EIXOS LOTAÇÃO  
**0 \* \* 3 OCP**

CARROCERIA

**CARROCERIA ABERTA**

NOME

**JOAO POSSIDONIO SANDRO FILHO**

CNP / CPF

**363.616.313-20**

LOCAL

DATA

**ARAPIRACA AL**

**11/08/2022**

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

| CAT. TARE  | DATA DE COTAÇÃO      | PAGAMENTO<br>COTA ÚNICA                   | PRAZELADO |
|--|----------------------|---|-----------|
| REPASSE OBRIGATORIO AO FUNDACIONAL DE SAUDE (RS)                 | CUSTO DO SEGURO (RS) | CUSTO EFETIVO DO SEGURO (RS)              |           |
| REPASSE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (RS) | VALOR DO DPVAT       | VALOR TOTAL A SER INCO PELO SEGURADO (RS) |           |

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

**CR /SEM RESERVA DE DOMÍNIO  
 CSV 000240692**

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DETRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO



Com a carteira digital de trânsito, você poderá acessar o seu documento digitalmente, sem precisar levar o documento físico para qualquer situação.

- Não precisa mais levar o documento físico para qualquer situação.
- Acesso rápido e seguro ao documento digitalmente.
- Acesso rápido e seguro ao documento digitalmente.



Para obter a carteira digital de trânsito, é necessário acessar o site do Detran de Arapiraca ou o aplicativo do Detran de Arapiraca para fazer o cadastro e obter o documento digitalmente.



DNVW-AT

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00173567916

PLACA

MGA4C57

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2009

ANO MODELO

2010

NÚMERO DO CRV

\*\*\*

19



Valide este QRcode com app Mo

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CIA

56137908013

CAT

\*\*\*

MARCA/MODELO/VERSÃO

SR/RANDON SR CA

ESPÉCIE/TIPO

19

CARGA SEMI-REBOQUE

PLACA ANTERIOR/UF

MGA4257/CE

CLASSE

9ADG07129AM297056

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CR 7SRM RESERVA DE DOMÍNIO  
 CSV 000240690

MESSAGENS DENATRAN

SEU CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Faça sua candidatura, não precisa sair de casa!  
 Solicite o seu Carteira Digital de Trânsito (CDT) e tenha acesso ao Bônus Motor do seu veículo além de mais as outras funcionalidades.  
 Com o Carteira Digital de Trânsito (CDT) você pode:

- Consultar suas multas e pagar online com Moedas
- Assinar o veículo digital de CDT (que não precisa mais de papel)
- Assessoria virtual (guias, documentação, licenciamento)
- Guias e licenças em um só lugar
- Incluir o veículo no seguro
- Buscar o veículo no mapa



Assine aqui



Assine aqui

Assine aqui o Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store  
 e tenha em mãos a sua nova carteira de motorista por meio do celular de seu veículo com tranquilidade e segurança!

|                      |     |                  |         |
|----------------------|-----|------------------|---------|
| CATEGORIA            |     | CAPACIDADE       |         |
| ALUGUELA             |     | 32.0             |         |
| POTÊNCIA/CL. INDRADA |     | PESO BRUTO TOTAL |         |
| OCV/****             |     | 17.0             |         |
| MOTOR                | CMT | RROS             | LOTACÃO |
| 0                    | *,* | 3                | 00P     |

CARROCERIA  
**CARROCERIA ABERTA**

NOME  
**JORO POSSIDONIO SANDRO FILHO**

CAT / CNH  
**363.616.313-20**

LOCAL  
**ARAPIRACA AL**

DATA  
**14/10/2022**

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DENATRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

|  |                     |  |                                    |
|--|---------------------|--|------------------------------------|
| CAT. TARIF   | DATA DE COTAÇÃO     | PAGAMENTO                                  |                                    |
| *  | *                   | <input type="checkbox"/> ÚNICA             | <input type="checkbox"/> PARCELADO |
| ANUIDADE OBRIGATORIA AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (FNS)              | CUSTO DO BÔNUS (RS) | CUSTO BÔNUS DO SEGURO (RS)                 |                                    |
| *  | *                   | *  |                                    |
| REPOSIÇÃO OBRIGATORIA AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (RN) | VALOR DO IOP (R\$)  | VALOR TOTAL A SER PAGADO PELO SEGURO (R\$) |                                    |
| *  | *                   | *  |                                    |

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT





**GSM TRANSPORTE LTDA**  
 AVENIDA HERÓDOTO OLIVEIRA MATEIRA, 1114, MARAGAMA,  
 SAULUSAM CEP 50094-022  
 CNPJ: 13.815.124/0001-03 IE: 124317700 RNTIC: 47262423



**DAMDFE - Documento Auxiliar de Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais**

| Modalidade | Série | Número | PL    | Data e Hora de Emissão | UF Emitida | UF Destino |
|------------|-------|--------|-------|------------------------|------------|------------|
| 50         | 1     | 23206  | 1 / 1 | 29/01/2023 08:51       | MA         | MA         |

**Modelo Rodoviário de Carga**

**CONTROLE DO FREIO**

| Ord. CT-e | Ord. NF-e | Peso bruto (kg) | Valor total da Carga |
|-----------|-----------|-----------------|----------------------|
| 1         | 0         | 50.000,000      | 320.079,50           |



**Protocolo de autorização**

B21230000419765 - 29/01/2023 08:51

**Chave de Acesso**

2123 0119 8151 2400 0153 5800 1000 0232 0618 8195 4205

Consulta em: <https://dfe-portal.evrs.rs.gov.br/MDFe/consulta>

**Veículo**

| Placa   | RNM/UFM     | RNTIC    |
|---------|-------------|----------|
| OJH4A06 | 567834220   | 06263311 |
| MGA4C57 | 00173567918 | 06263311 |
| MGA3G97 | 00173568360 | 06263311 |

**Condutor**

| CPF            | Nome                 |
|----------------|----------------------|
| 495.530.703/53 | JULIO CESAR DA SILVA |
| CIOT           |                      |
| 284016659389   |                      |

**Vale Pedágio**

| Responsável | Fornecedor | Nº Computável |
|-------------|------------|---------------|
|             |            |               |

**Observações**

Início da viagem: 29/01/2023 08:51

Informações dos Documentos Fiscais vinculados ao Manifesto: CT-e 21230119515124000153570010000269531085362623

**Seguro da Carga**

| Responsável | Seguradora                           | Assês               | Avaliação                                      |
|-------------|--------------------------------------|---------------------|--|
| → ROLF →    | ROLF SEGUROS SA - 28.980.158/0001-07 | 0180435400018491004 | 055-706021981512400153570010000269531085362623 |

Sistema desenvolvido por www.mobilis.com.br | (PJE) 20-01-008



RECEBEMOS DE CSM TRANSPORTE LTDA - 10.815.1240001-63 OS VOLUMES DESTES CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE FOI POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

RAEA: \_\_\_\_\_ TERMO DE PRESTAÇÃO - DATA/HORA: \_\_\_\_\_ CT-e  
 Nº/CPF: \_\_\_\_\_ Nº/CPF DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA: \_\_\_\_\_ NÚMERO: 26653  
 SÉRIE: 1



**CSM TRANSPORTE LTDA**  
 CNPJ: 10.815.1240001-63 - IE: 12431770  
 AV ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA, 03A,  
 MARACANA - ZAO LUIZ VILA - 05565-002 -  
 (08)3363-0300

**DACTE**  
 Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico  
**MODAL: RODOVIÁRIO**  
 Nº/CPF: 57 / 1 / 26653  
 DATA E HORA DE EMISSÃO: 29/01/2023 08:41  
 INC. SISTEMA DESTINATÁRIO: 1/1



TPO DO CTE: Normal  
 TPO DO IPI/ICMS: Normal  
 INDICADOR DO CTE E DO IPI/ICMS:  SIM  NÃO



Consulta em: <http://www.cta.fazenda.gov.br/portal>  
 2123 0110 8151 2400 0153 5701 1000 0266 5310 5936 2620

CODIGO NACIONAL DE OPERAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO: 5352 - SERV. DE TRANSPORTE  
 Protocolo de identificação de uso: 121230000961335 - 29/01/2023 08:47:50

INÍCIO DA PRESTAÇÃO: 2111300 / MA - SÃO LUIS  
 TÉRMINO DA PRESTAÇÃO: 2102000 / MA - BOM JESUS DAS SELVAS

|  |   |
|--|---|
| EMITENTE: FERTILIZANTES TOCANTINS S A<br>ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA, 1 - ESTIVA<br>MUNICÍPIO: SÃO LUIS<br>CEP: 65095-004<br>CNPJ: 05.571.228/0003-17<br>INSC. EST.: 123257310<br>UF: MA<br>PAÍS: BRASIL<br>FONE: (08)3363-0300 | DESTINATÁRIO: SUZANO S.A.<br>ENDEREÇO: RCD 22 KM 8 A 38 E KM 245 MARGEM DREITA SN - ZONA RURAL<br>MUNICÍPIO: BOM JESUS DAS SELVAS<br>CEP: 65395-000<br>CNPJ: 16.404.287/0329-44<br>INSC. EST.: 124090859<br>UF: MA<br>PAÍS: BRASIL<br>FONE: (98)3227-2080 |
| EMITENTE: FERTILIZANTES TOCANTINS S A<br>ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA, 1 - ESTIVA<br>MUNICÍPIO: SÃO LUIS<br>CEP: 65095-004<br>CNPJ: 05.571.228/0003-17<br>INSC. EST.: 123257310<br>UF: MA<br>PAÍS: BRASIL<br>FONE: (08)3363-0300 | DESTINATÁRIO: SUZANO S.A.<br>ENDEREÇO: RCD 22 KM 8 A 38 E KM 245 MARGEM DREITA SN - ZONA RURAL<br>MUNICÍPIO: BOM JESUS DAS SELVAS<br>CEP: 65395-000<br>CNPJ: 16.404.287/0329-44<br>INSC. EST.: 124090859<br>UF: MA<br>PAÍS: BRASIL<br>FONE: (98)3227-2080 |

TOMADA: FERTILIZANTES TOCANTINS S A  
 ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA, 1  
 MUNICÍPIO: SÃO LUIS  
 CEP: 65095-004  
 CNPJ: 05.571.228/0003-17  
 INSC. ESTADUAL: 123257310  
 FONE: (08)3363-0300  
 UF: MA  
 PAÍS: BRASIL

PRODUTO FREEMERENTE: ACUBO  
 OUTRAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: VALOR TOTAL DA OPERAÇÃO: 326.076,50  
 VALOR DE VOLUMES (R\$): 50,000

| DESCR. DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | VALOR    | BASE DE CÁLCULO | ALÍQ. ICMS | VALOR DO ICMS | VALOR TOTAL DO SERVIÇO    |
|--|----------|-----------------|------------|---------------|---------------------------|
| FRETE/VALOR                              | 9.000,00 |                 |            |               | 9.000,00                  |
|  |          |                 |            |               | VALOR A RECEBER: 9.000,00 |

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO: 40 - ICMS isento

INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE:  
 Nº/CPF: 05.571.228/0003-17  
 CNPJ: 05.571.228/0003-17  
 INSC. ESTADUAL: 123257310  
 FONE: (08)3363-0300  
 UF: MA  
 PAÍS: BRASIL

BID #12453  
 TRANSPORTE SUBCONTRATADO COM JCAO POSSIDONIO SANDRO FILHO (RNTRO 8283311), CPF/CNPJ 363.616.313/20, ENDEREÇO RUA F LOT CAJAZERAS, 83, BAIRRO BARROSO, FORTALEZA/CE, CEP 60000-000, PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO MARCA VOLVO, PLACA QJH4A06 - TERNAVAM 95783422L, UF CE, MOTORISTA JULIO CESAR DA SILVA, CPF 485.330.703/53, CONJUNTO MQA4C57/MQAS657 BLUNNY NR: 625866888  
 CIOT:2840166593984931INICIO VIAGEM: 29/01/2023 08:41  
 SEGURO CONTRATADO COM HDI SEGUROS S/A (CNPJ 28.980.158/0001-57) APOLICE DE SEGURO: 010040540003869101004055000241  
 ISENTOS DE ICMS CONF. INCISO LXXVIII, ART. 1, ANEXO 1.1 DO RICMS-MA

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO  
 ANEXO DE EMISSÃO: 47300423  
 ASS. (CONVÊNIO) DE TRANSPORTE ATENÇÃO: A LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM vigor  
 ENDEREÇO DO EMITENTE DO CTE: \_\_\_\_\_ RESERVADO AO FISCO  
 EM CASO DE ACIDENTE: LIGUE PARA (11) 5096-5396







ORDEM DE PRODUÇÃO

Nro.: 22606

FERTILIZANTES TOCANTINS  
GNP.:05.571.226/0010-17

SLO: 2260627012023  
Reg. Min. Agric.: MA 000666-5  
Inscr. Est.: 12.325731-0

Rua:AV. ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA, 01 - KM 12,6 Bairro:ESTIMA CEP:65086-804  
Cidade:SAO LUIS UF:MA

Detalhes Do Pedido:

Ordem de Carga - Nº: 22606

EMBALAGEM: BAC

Ref. Pedido Nº: 140969 - 1.1

DATA: 27/01/2023 22:17:54

Cliente: SUZANO SA

Transportadora: GSM TRANSPORTES LTDA / CIF

Placa: 0334A06

Motorista: JULIO CESAR DA SILVA

Retiro: Retiro: Br 223, antes de Bom Jesus das Selvas 15 km, na fazenda Rodomiro -  
OBS: Ligar com 2 (dois) dia de antecedência, para programar o descarrugo.  
(98) 98520-6567 ( Lydson ) / (94) 99115-3010 (Alexandre)  
(99) 98821-3591 ( João Maria)

| Produto     | Formula | Descrição                              | Unid. | Quant. |
|-------------|---------|--|-------|--------|
| 11018079110 | 8       | FERTILIZANTE 04,12,25,0,7%B BAG 1000KG | TN    | 50     |

Reg. Min. Agric.: TO00475-1.000316  
1% N total  
12% P2O5 Sol. CNA+Água  
25% K2O Sol. Água  
0,2% (S) Enxofre  
0,2% (SO4) Sulfato  
0,70% (B) Boro

OBSERVAÇÃO: Via do Motorista -

REIMPRESSÃO







MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
E SEGURANÇA PÚBLICA

**BO**  
Boletim de Ocorrência  
Nº 3157632230129175051



**PRF**

**VEÍCULOS**

**VEÍCULO Nº 1**

ANO FAB./MOD.: 2013/2013  
MODELO: FH 540 GX4T  
COR: BRANCA  
Nº. MOTOR: D137073760\*G17E  
CPF/CNPJ: 37650786000100

MARCA: VOLVO  
RENAVAM: 00567834220  
CHASSI: 98VAG4002DE808510  
PROPRIETÁRIO: J CESAR DA SILVA  
ENCAMINHAMENTO: POLICIA CIVIL

**VEÍCULO Nº 2**

PLACA: MGA4C577AL  
ANO FAB./MOD.: 2009/2010  
MODELO: RANON SR CA  
COR: BRANCA  
Nº. MOTOR: 0  
CPF/CNPJ: 36361631320

RECUPERADO? Não  
MARCA: SR  
RENAVAM: 00173567916  
CHASSI: 9ADG07129AM297056  
PROPRIETÁRIO: JOAO POSSIDONIO SANDRO FILHO  
ENCAMINHAMENTO: POLICIA CIVIL

**VEÍCULO Nº 3**

PLACA: MGA3G977AL  
ANO FAB./MOD.: 2009/2010  
MODELO: RANON SR CA  
COR: BRANCA  
Nº. MOTOR: 0  
CPF/CNPJ: 36361631320

RECUPERADO? Não  
MARCA: SR  
RENAVAM: 00173568360  
CHASSI: 9ADG07129AM297057  
PROPRIETÁRIO: JOAO POSSIDONIO SANDRO FILHO  
ENCAMINHAMENTO: POLICIA CIVIL

**OBJETOS:**

- 1 (um) veículo preto
- Chaves do veículo
- R\$ 125 (cento e vinte e cinco reais)

1ª Via - Órgão Receptor; 2ª Via - PRF  
Assinado eletronicamente por: F. CUNHA, Matr. 3157632, em 29/01/2023, às 15:20, conforme protocolo oficial de Brasília/DF. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.prf.gov.br/boj>. Informe-se a chave de acesso àZLJj0szckkgg.  
Versão nº 1 do documento, gerado no dia 29/01/2023, às 15:20.  
Pag. 2





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
E SEGURANÇA PÚBLICA

**BO**  
**Boletim de Ocorrência**  
**Nº 3157632230129175051**



**PRF**

**NARRATIVA**

Em 29 de Janeiro do ano de 2023, por volta das 17 horas e 50 minutos, esta equipe, no km 264,0 da BR 316, no município de Santa Inês/MA, abordou o conjunto formado pelos veículos V1 - VOLVO FH 540 6X4 T, cor branca e placa QJH-4A06, V2 SR/RANDON SR CA- MGA-4C57, cor BRANCA, ano 2009 e V3 - SR/RANDON SER CA, cor BRANCA e placa MGA3G97 (ano 2009). Conduzido por JULIO CESAR DA SILVA ( CPF 495.530.703-53). A equipe solicitou as documentações do veículo e da carga, sendo ofertada a AET 297183/2021E. Documento este que autoriza veículos com dimensões excedentes a transitarem nas vias públicas, conforme Resolução do Contran 882/21. Ocorre que, devido aos Semirreboques serem fabricados pós ano de 2006, não seria possível a emissão da dita AET, uma vez que a partir de 2006 as AETs para veículos longos e com capacidade maior que 57 toneladas só podem ser emitidas caso a unidade de tráfego tenha comprimento maior que 25m e menor que 30m conforme conta no art 17 da resolução CONTRA 882/2021 - a seguir transcrita: Art. 17. Excepcionalmente será concedida AET para as CVC com PBTC de até 74 t e comprimento inferior a 25 m, desde que suas unidades traçoadas tenham sido registradas até 03 de fevereiro de 2006, respeitadas as restrições impostas pelos OEER. Consultada no sistema Siat/Dnit, verificou que os dados inseridos na AET estavam falsos( comprimento de 25:m, quando na verdade o veículo media 19,80 de comprimento) e que, conforme a resolução 882/2021 do Contran, e acima descrito, essa combinação veicular não poderia circular com os limites de capacidade da carga que portava e perfazendo um PBTC de 74T, se o ano de fabricação dos Semirreboques não fosse anterior a 2006. O máximo de peso total que ele estava autorizado a levar era 57T, mas conforme pesos (TARAS) dos veículos ( caminhão Trator e Semirreboques, as quais consta na AET e conforme plaquetas dos veículos) e da carga que ele transportava, Fertilizante, DANFE 118990, tinha um total de 69665 kg, o que acarreta um excesso de peso de 12665 kg Sendo realizado os autos de infração T622438352 e T622438367 relativas ao excesso de peso e situação irregular da AET respectivamente. Diante das informações obtidas foi constatada, a princípio, ocorrência de Falsidade ideológica, uma vez que houve obtenção de vantagem indevida, a partir da inserção de dados falsos em documento público para poder levar mais peso, em um veículo não autorizado. : Em anexo, cópias de CNH, CRLVs, DANFE e AET. Por fim, foram encaminhados a combinação de veículo descrita e O condutor (sem lesões) para a Polícia Civil de Santa Inês/MA

F Wa - Orgão Receptor: 2ª Wa - PRF

Assinado eletronicamente por F CUNHA, Mtr. 3157632, em 29/01/2023, às 19:20, conforme Ato de Oficial de Brasília/DF. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.prf.gov.br/boj>, inserindo-se a chave de acesso: 62L70z3cknqg

Versão nº 1 do documento, gerado no dia 29/01/2023, às 19:20.

Pág. 3.



Assinado eletronicamente por: ALLAN DE CARVALHO SANTOS - 30/01/2023 11:40:14

<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2301301140133580000078927739>

Número do documento: 2301301140133580000078927739



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
E SEGURANÇA PÚBLICA

**BO**  
Boletim de Ocorrência  
Nº 3157632230129175051



**PRF**

**Anexo 1 - Autorização Especial de Trânsito - AET**



**Anexo 2 - Caminhão Trator OJH4A06**



**Anexo 3 - Semi Reboque - MGA3G97**



1ª Via - Órgão Receptor - 2ª Via - PRF

Assinado eletronicamente por F.CUNHA, Mat. 3157632, em 29/01/2023, às 14:39, conforme protocolo oficial de Brasília-DF. A autenticação deste documento pode ser consultada no site <https://www.prf.gov.br/bas>, informando-se a chave de acesso aZLjpecoKmg.

Versão nº 1 do documento, gerado no dia 29/01/2023, às 13:30.

Pág. 4



Assinado eletronicamente por: ALLAN DE CARVALHO SANTOS - 30/01/2023 11:40:14

<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2301301140133580000078927739>

Número do documento: 2301301140133580000078927739



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
E SEGURANÇA PÚBLICA

**BO**  
Boletim de Ocorrência  
Nº 3157632230129175051



**PRF**

Anexo 4 - Semi Reboque - MGA4C57



Anexo 5 - CNH condutor



1ª Via - Órgão Recebedor; 2ª Via - PRF

Assinado eletronicamente por RICUNHA, Mat. 3157632, em 29/01/2023, às 18:30, swiftime@ondaoficial.de.br@prf. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.prf.gov.br/bog>, informando-se a chave de acesso: 8ZL1vcszKreg.

Versão nº 1 do documento, gerado no dia 29/01/2023, às 18:29.

Pág. 5



Assinado eletronicamente por: ALLAN DE CARVALHO SANTOS - 30/01/2023 11:40:14

<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2301301140133580000078927739>

Número do documento: 2301301140133580000078927739



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
E SEGURANÇA PÚBLICA

BO  
Boletim de Ocorrência  
Nº 3157632230129175051



PRF

RECEBIMENTO DA OCORRÊNCIA

ENCAMINHAMENTO (Org/Dep/Unid): Delegacia Regional de Santa Inês  
RECEBEDOR (Nome - Matrícula): Jose Danton da Fonseca Farias - 873848  
MUNICÍPIO/UF: Santa Inês - MA  
DATA/hora: 29/01/2023 20:37

Assinatura

1ª Via - Orgão Recebedor; 2ª Via - PRF

Assinado eletronicamente por F. OLIVEIRA, Mat. 3157632, em 29/01/2023, às 19:20, conforme horário oficial do Brasil/DF. A autenticidade deste documento pode ser confirmada no site <https://www.prf.gov.br/ajp>, informando-se a chave de acesso ib2Ljpe2bKngg

Versão nº 1 do documento, gerado no dia 29/01/2023, às 19:20.

Pág. 5





ESTADO DO MARANHÃO.  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP.  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL DO INTERIOR – SPCI.  
DELEGACIA REGIONAL – SANTA INÊSMA – TDRSI.

f. \_\_\_\_\_

### AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO

Aos 29 de janeiro de 2023, nesta cidade de Santa Inês, no cartório desta Delegacia de Polícia de Santa Inês/MA, onde presente se achava o Dr. ALLAN DE CARVALHO SANTOS, comigo escrivão de seu cargo ao final declarado, a seguir compareceu **FREDSON DA CUNHA BARROSO, POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL, LOTADO NA 2ª DELEGACIA EM SANTA INÊS/MA, MATRÍCULA 3157632, TELEFONE (98) 985319804**, devidamente qualificado, e apresentou à autoridade os objetos abaixo descritos:

- 01 (UM) VEÍCULO VOLVO FH 540 6X4 T COR BRANCA E PLACA OJH-4A06;
- 01 (UM) SEMIREBOQUE SR/RANDON SR CA- MGA-4C57 COR BRANCA ANO 2009;
- 01 (UM) SEMIREBOQUE SR/RANDON SER CA- COR BRANCA E PLACA MGA3G67

A seguir foi feita a apreensão dos objetos, que ficarão depositados nesta Delegacia de Polícia até ulterior deliberação, visto constituírem prova material do crime que motivou o presente procedimento policial. E nada mais havendo, mandou a autoridade encerrar este auto que, lido e achado conforme vai assinado pela autoridade, pelo apresentante, testemunhas presentes ao ato e Eu, Escrivão de Polícia que digitei e assino.

AUTORIDADE POLICIAL: \_\_\_\_\_

APRESENTANTE: \_\_\_\_\_

ESCRIVÃO: \_\_\_\_\_






ESTADO DO MARANHÃO.  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP.  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL DO INTERIOR – SPCI.  
DELEGACIA REGIONAL – SANTA INÊSMA – 7DRSL

fl. \_\_\_\_\_

### CERTIDÃO

**CERTIFICO** para os devidos fins que não foi possível submeter o conduzido a laudo de exame de corpo de delito ad cautelam, tendo em vista que na presente data a profissional responsável não compareceu ao IML por problemas particulares, conforme documentação em anexo. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada no cartório da Delegacia de Polícia de Santa Inês/MA em 30 de janeiro de 2023. Eu, Escrivão de Polícia, que digitei e assino.

  
Escrivão de Polícia Civil





ESTADO DO MARANHÃO.  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP.  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL DO INTERIOR – SPCI.  
DELEGACIA REGIONAL – SANTA INÊS/MA – TORSI.

fl. \_\_\_\_\_

OFÍCIO S/N – PLANTÃO

Santa Inês/MA, 29 de janeiro de 2023.

A Sua Senhoria, o Senhor  
Diretor da UPR de Santa Inês/MA  
Santa Inês/MA

Assunto: **Encaminhamento de preso(s) de justiça.**

Senhor Diretor,

Pelo presente encaminho para esta Unidade Prisional de Ressocialização – UPR o(s) preso(s) de justiça **JÚLIO CESAR DA SILVA, CONHECIDO COMO BALA, MOTORISTA DE CAMINHÃO, BRASILEIRO, CASADO, NATURAL DE ITAITINGA/MA, NASCIDO EM 15/09/1975, FILHO DE FRANCISCO ERIDON DA SILVA E MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA, RESIDENTE NA RUA MARINHEIRO HELDER DE OLIVEIRA, 104, PARQUE GENEZARE, ITAITINGA - CEARÁ,** para que fique(m) custodiado(s) à disposição da Justiça.

Sem mais para o momento, renovo os usuais protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALLAN DE CARVALHO SANTOS**

Delegado de Polícia









